

Boletim de Serviço

Extraordinário

Nº 39, 14 de novembro de 2018

**Hospital
Universitário
Gaffrée e
Guinle**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro - RJ | Telefone: (21) 2264-5844

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY

Superintendente / HUGG -UNIRIO

SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO

Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

PEDRO EDER PORTARI FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO.....	4
Portaria nº 320, de 14 de novembro de 2018.....	4
EDITAL – ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.....	5
Portaria nº 321, de 14 de novembro de 2018.....	5

SUPERINTENDÊNCIA
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO
Portaria nº 320, de 14 de novembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/EBSERH), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da EBSEH, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e

Considerando as Normas de Inventário Físico de Estoques e Almoxarifado – Resolução SEI nº 82, de 10 de Outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de Outubro de 2018, pela Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Inventário de Estoques do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**.

Comissão de Inventário de Estoques do HUGG			
	Nome	Cargo	SIAPE
Presidente	MARINA LOPES THOMPSON	Enfermeira do Setor de Suprimentos	3043370
Coordenadores da Área	FELIPE COSTA DE SOUZA	Chefe do Setor de Suprimentos	1558643
	FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	Chefe da Unidade de Almoxarifado	1334623
Equipes de Contagem	OMERY BUENO DE CAMARGO	Auxiliar Administrativo	1031465
	RAILTON CARLOS DOS SANTOS	Técnico em Farmácia	1451312
	PABLO SALGADO DOS SANTOS	Técnico em Farmácia	2311315
	GISELI DA ROCHA LEMOS	Técnica em Enfermagem do Setor de Suprimentos	14341069
	THIAGO GUIMARÃES DA SILVA	Assistente Administrativo	3043432
Equipe de Fiscalização	JARIOMAR FERREIRA CONCEIÇÃO JUNIOR	Analista Administrativo – Contabilidade	3048056
	SERGINALDO DE SOUSA COSTA	Almoxarife	1092183

Equipe Multidisciplinar	PATRÍCIA DUARTE DA SILVA	Assistente Administrativo	3053101
	DOUGLAS BEZERRA DO PRADO	Assistente Administrativo	3053320

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

EDITAL – ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 321, de 14 de novembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/EBSERH), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da EBSEH, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Convocação para a Realização das Eleições para Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, da filial, na forma deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam convocados todos os empregados públicos e servidores públicos cedidos à EBSEH, no HUGG-UNIRIO, para eleição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, conforme

Portaria nº10, de 26 de fevereiro de 2015 e Regulamento Eleitoral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

1.2 O Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas foi instituído pela Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015, tendo as seguintes competências:

I – apreciar e emitir parecer dos recursos impetrados nos processos de avaliação de desempenho, de progressão funcional e de pós-graduação;

II – Acompanhar, trimestralmente, os planos de desenvolvimento individual dos colaboradores até a próxima avaliação de desempenho;

III – auxiliar a área de gestão de pessoas na elaboração do plano de desenvolvimento de competências;

IV – Analisar e emitir parecer sobre as solicitações de capacitação, exceto pós-graduação, que envolvam:

- a) Afastamento parcial do colaborador por período igual ou maior do que 1 (um) mês;
- b) Afastamento integral do colaborador por período igual ou maior do que 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Investimentos relativos à capacitação acima de R\$10.000,00 (dez mil reais) por colaborador, incluindo inscrição, diárias e passagens;
- d) Participação do colaborador, cujos valores acumulados no ano, de inscrição, em eventos de capacitação for superior a R\$10.000,00 (dez mil reais);
- e) Participação do colaborador em eventos de capacitação, exceto pós-graduação, cuja carga horária acumulada no ano seja superior a:
 1. Sessenta horas para os contratados com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
 2. Setenta e duas horas para os contratados com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais;
 3. Noventa horas para os contratados com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
 4. Cento e oito horas para os contratados com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais; e
 5. Cento e vinte horas para os contratados com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

V – analisar as propostas e selecionar os candidatos inscritos no processo seletivo interno de pós-graduação;

VI – estabelecer limite máximo de número de congressos, seminários e afins que o colaborador poderá participar, no ano, observando o orçamento anual de capacitação e os princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público;

VII – analisar os casos específicos indicados nas normas operacionais referentes a capacitação funcional, a pós-graduação e a gestão do desempenho;

VIII – analisar e emitir parecer sobre dúvidas e/ou questionamentos apresentados pela área de gestão de pessoas referentes aos processos de desenvolvimento de pessoas.

1.3 O Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas dos Hospitais Universitários Federais será composto pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante da Superintendência e seu respectivo suplente;

II – 1 (um) representante de cada Gerência e seus respectivos suplentes;

III – 1 (um) representante dos empregados/servidores dos cargos de nível superior e seu respectivo suplente; e

IV – 1 (um) representante dos empregados/servidores dos cargos de nível técnico e seu respectivo suplente; e

V – 1 (um) representante dos empregados/servidores dos cargos de nível médio e seu respectivo suplente.

1.4 O processo eleitoral destina-se à seleção de representantes dos empregados EBSERH para a composição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HUGG-UNIRIO, sendo:

– 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente para cargo de nível superior;

– 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente para cargo de nível médio;

– 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente para cargo de nível técnico.

1.5 O mandato de cada representante e de cada suplente será de 1 (um) ano podendo ser reconduzido por igual período.

1.6 O processo eleitoral será realizado conforme as etapas e prazos constantes no calendário eleitoral, divulgado no site no Hospital.

1.6.1 Para todos os casos previstos no calendário eleitoral será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 A inscrição dos candidatos a Representante dos Empregados no Comitê será realizada por meio de candidatura única.

2.2 Somente poderão se inscrever como candidatos aos cargos de representante dos empregados no Comitê, da Filial, os empregados públicos ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico e os servidores cedidos à EBSERH, lotados na Filial HUGG-UNIRIO EBSERH, na data de publicação de Edital de Convocação, conforme cadastro funcional que preencham os requisitos estabelecidos no item 1.3 deste Edital e que atendam ao disposto nos arts. 9º e 10º do Regulamento Eleitoral.

2.3 As inscrições das candidaturas serão pessoais, únicas e diretas, não sendo permitida a inscrição por procuração.

2.4 Os pedidos e os registros de inscrição serão realizados na Divisão de Gestão de Pessoas, Prédio da Direção – 2º Andar, com fornecimento de comprovante.

2.5 Após a homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas divulgará a relação dos candidatos concorrentes à eleição de Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, da filial HUGG - UNIRIO – EBSERH.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

- 3.1 São elegíveis a Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, da filial HUGG - UNIRIO – EBSEH, os empregados públicos ativos da Empresa, lotados na filial, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.
- 3.2 São inelegíveis a Representantes dos Empregados no Comitê, da filial, os empregados:
- Que não atendam ao disposto no Art. 9º do Regulamento Eleitoral;
 - Que estejam no período de experiência ou estágio probatório;
 - Que estão arrolados em processos de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância ou rescisão do contrato de trabalho;
 - Que se encontram na situação de inadimplência com a EBSEH em decorrência da responsabilidade civil já imputada.

4. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS

- 4.1 Findo o prazo de verificação, validação e homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas, divulgará no site do HUGG e por e-mail, a relação dos candidatos à eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1 A votação será realizada em cédulas de papel.
- 5.2 O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo.
- 5.2.1 Cada Eleitor poderá votar uma única vez, devendo apresentar sua identificação pessoal ao votar.
- 5.3 Somente poderão votar os empregados ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados na filial, da data da publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.
- 5.4 A votação garantirá as opções de voto nulo e de voto em branco.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Após o encerramento de período de votação, a apuração dos votos será realizada na data e horário previstos no calendário Eleitoral.
- 6.2 A Divisão de Gestão de pessoas garantirá ampla divulgação, por meio dos veículos internos de comunicação da Filial, da data, hora e local de apuração dos votos;
- 6.3 Caso haja interesse, cada candidato ou empregado poderá fiscalizar diretamente a apuração dos votos, não cabendo procuração à terceiros.
- 6.4 Os candidatos ou empregados deverão estar devidamente identificados durante a apuração dos votos e pautar-se no respeito, ética e obediência às normas que regem o processo eleitoral;
- 6.5 Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulo.
- 6.6 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSEH permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional

- 6.7 Concluídos os trabalhos de apuração de votos, a Divisão de Gestão de Pessoas lavrará ata de encerramento da apuração e fará divulgar o resultado preliminar da eleição.
- 6.8 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser protocolados junto à DivGP no prazo máximo estabelecido no calendário eleitoral, não sendo admitidos aqueles apresentados fora do prazo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A Divisão de Gestão de Pessoas utilizará os meios de comunicação da Filial para a convocação das eleições, divulgação dos candidatos e dos demais documentos e temas afetos ao processo eleitoral, inclusive dos resultados da eleição.
- 7.2 Como encerramento do processo eleitoral, a Divisão de Gestão de Pessoas lavrará ata contendo todos os procedimentos adotados em seu curso e manterá arquivada na Filial, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a divulgação final do resultado da eleição, toda documentação utilizada e constituída para o processo eleitoral.
- 7.3 Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.
- 7.4 Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.
- 7.5 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, que é soberana em suas decisões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

EDITAL– ANEXO 1

CALENDÁRIO ELEITORAL: Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas – HUGG UNIRIO/EBSERH			
Atividade	Data	Horário	Local
Publicação do Edital de Convocação	14/11/2018	-	Boletim de Serviço
Pré-candidatura	03/12/2018 até 12/12/2018	07:00 às 12:00 13:00 às 16:00	Divisão de Gestão de Pessoas
Homologação e divulgação dos candidatos aptos a participarem da eleição	14/12/2018	-	Site HUGG-UNIRIO e e-mails
Votação	14/01/2019 até 18/01/2019	07:00 às 12:00	Divisão de Gestão de Pessoas
		13:00 às 16:00	
Apuração dos Votos	21/01/2019 até 23/01/2019	-	Divisão de Gestão de Pessoas
Divulgação do Resultado preliminar da eleição	24/01/2019	Até as 15h	Site HUGG-UNIRIO e e-mails
Prazo para recursos	25/01/2019 e 28/01/2019	-	Divisão de Gestão de Pessoas
Análise dos Recursos, publicação de Parecer Final e do Resultado Final	29/01/2019 até 31/01/2019	Até as 15h	Site HUGG-UNIRIO e e-mails